

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

ERRATAS E EXTRATOS.....



## ERRATAS E EXTRATOS

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.538 – Ano 11, de 05 de julho de 2022, concernente ao extrato de contrato nº 153/2022. Onde se lê: “Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023”; leia-se: “Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.521 – Ano 11, de 15 de junho de 2022, concernente a Ratificação da Inexigibilidade nº 022/2022. Onde se lê: “com vigência até o dia 30 de junho de 2022 (...)”; leia-se: “com vigência até o dia 30 de julho de 2022 (...)” José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.521 – Ano 11, de 15 de junho de 2022, concernente ao extrato de contrato nº 148/2022. Onde se lê: “Vigência: 01/06/2022 a 30/06/2022”; leia-se: “Vigência: 01/06/2021 a 30/07/2022”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.529 – Ano 11, de 23 de junho de 2022, concernente a Ratificação da Inexigibilidade nº 030/2022. Onde se lê: “com vigência até o dia 30 de junho de 2022 (...)”; leia-se: “com vigência até o dia 30 de julho de 2022 (...)” José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.529 – Ano 11, de 23 de junho de 2022, concernente ao extrato de contrato nº 167/2022. Onde se lê: “Vigência: 15/06/2022 a 30/06/2022”; leia-se: “Vigência: 15/06/2021 a 30/07/2022”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.521 – Ano 11, de 15 de junho de 2022, concernente a Ratificação da Inexigibilidade nº 024/2022. Onde se lê: “com vigência até o dia 30 de junho de 2022 (...)”; leia-se: “com vigência até o dia 30 de julho de 2022 (...)” José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.



#### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.521 – Ano 11, de 15 de junho de 2022, concernente ao extrato de contrato nº 157/2022. Onde se lê: “Vigência: 08/06/2022 a 30/06/2022”; leia-se: “Vigência: 08/06/2021 a 30/07/2022”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão de Licitação quanto a Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 01, no Bairro Vitória, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 038/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia-SEC, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI - CNPJ: 20.438.991/0001-04. Valor Global: R\$ 4.670.600,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos reais cinquenta e seis centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Cipó, 30 de junho de 2022. – José Marques dos Reis – Prefeito.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão de Licitação quanto a Concorrência Pública nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de escola de 5 salas padrão FNDE, a ser implantado no Município de Cipó, conforme termo de compromisso de emendas nº 202142591-1– firmado entre o município de Cipó e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI - CNPJ: 20.438.991/0001-04. Valor Global: R\$ 6.007.146,46 (seis milhões e sete mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Cipó, 30 de junho de 2022. – José Marques dos Reis – Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº180/2022

Concorrência Pública nº 005/2022. Processo Administrativo nº 201/2022. Contrato nº 180/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.438.991/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola de 5 salas padrão FNDE, a ser implantado no Município de Cipó, conforme termo de compromisso de emendas nº 202142591-1– firmado entre o município de Cipó e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Valor Global: R\$ 6.007.146,46 (seis milhões e sete mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Cipó, 30 de junho de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

Concorrência Pública nº 003/2022. Processo Administrativo nº 161/2022. Contrato nº 181/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.438.991/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 01, no Bairro Vitória, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 038/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia-SEC. Valor Global: R\$ 4.670.600,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos reais cinquenta e seis centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Cipó, 30 de junho de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.